

PREFEITURA VAI INAUGURAR CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM



A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vai inaugurar nesta sexta-feira, 17, o Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem.

O novo Centro de Imagens atenderá às demandas da Central de Regulação do município. Por conta da baixa oferta de serviços na região, a lista de espera para

a realização de exames é grande. No primeiro momento será montada uma força tarefa para diminuir esta fila de espera existente na Rede Municipal de Saúde.

No local, serão oferecidos serviços de Ultrassonografia, Ecocardiograma, Endoscopia e Colonoscopia. Em uma segunda etapa, também serão ofertadas vagas para Densitometria Óssea e Tomografia Computadorizada.

“Temos uma grande demanda na Central de Regulação. São mais de 4 mil pessoas aguardando a realização dos exames. Vamos finalizar esta fila de espera e abrir novas vagas para novos exames da população”, afirmou a Prefeita Manoela Peres.

Diário Oficial de Saquarema na Internet

Inovação, informação e transparência a um clique





PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águdo Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura

Danilo Goretti Villa Verde



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Extratos e Termos de Contrato.....	04
Secretaria Municipal de Educação.....	06
Câmara Municipal de Saquarema.....	07



SAQUAREMA
Naturalmente linda!

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.097 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 60.000,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Planejamento no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2021. Saquarema, 10 de fevereiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
975	14.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99.00.00	1533	60.000,00	-
606	14.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.03.00.00	1533	-	60.000,00
TOTAL:				60.000,00	60.000,00

Saquarema, 10 de fevereiro de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.143 DE 01 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 13.029.348,06 (treze milhões, vinte e

nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e seis centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo, de Governo, de Finanças, de Obras Públicas, de Planejamento, de Urbanismo, de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, de Transporte e Serviços Públicos, de Agricultura, Abastecimento e Pesca, de Comunicação, de Educação, de Segurança e Ordem Pública, de Cultura, nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, de Direitos do Idoso, de Saúde e do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, no valor total de R\$ 13.029.348,06 (treze milhões, vinte e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e seis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021. Saquarema, 01 de julho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
65	05.001.20.608.0006.2.107	3.3.90.39.99.00.00	1533	14.280,00	-
74	07.010.08.122.0031.2.032	3.1.90.11.01.00.00	1002	280.000,00	-
86	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.39.99.00.00	1533	3.245,00	-
105	07.010.08.244.0033.2.056	3.1.90.11.01.00.00	1002	125.000,00	-
108	07.010.08.244.0033.2.056	3.1.90.11.02.00.00	1002	337.000,00	-
170	07.010.08.244.0033.2.056	3.3.90.39.99.00.00	1533	400.000,00	-
212	07.030.08.241.0041.2.053	3.1.90.11.02.00.00	1002	95.000,00	-
267	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.30.01.00.00	1140	1.76	-
276	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.39.21.00.00	1140	4.500,00	-
305	08.001.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.01.00.00	1111	1.337.380,02	-
310	08.001.12.361.0025.2.095	3.3.90.36.15.00.00	1120	60.000,00	-
328	08.001.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.01.00.00	1140	10.376,99	-
330	08.001.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.21.00.00	1111	77.105,12	-
336	08.001.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.99.00.00	1111	2.000,00	-
359	08.001.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.51.00.00	1120	68.500,00	-
363	08.001.12.361.0025.2.095	3.3.90.36.15.00.00	1111	100.606,85	-
400	09.001.23.695.0007.2.007	3.3.90.39.99.00.00	1533	122.150,00	-
547	11.001.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.18.00.00	1533	29.787,45	-
576	13.001.04.122.0060.1.031	3.3.90.30.10.00.00	1533	3.188.000,00	-
581	13.001.15.391.0062.1.037	4.4.90.51.08.00.00	1533	1.240.252,66	-

587	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.08.00.00	1533	144.540,06	-
677	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.30.21.00.00	1211	35.198,00	-
686	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.40.04.00.00	1533	52.700,00	-
723	16.020.10.301.0016.2.066	4.4.90.52.15.00.00	1533	200.000,00	-
759	16.020.10.301.0017.2.074	3.3.90.32.13.00.00	1213	180.000,00	-
787	16.020.10.301.0017.2.074	3.3.90.39.86.00.00	1240	9.000,00	-
791	16.020.10.301.0017.2.074	3.3.90.40.04.00.00	1533	81.722,70	-
804	16.020.10.301.0016.2.066	4.4.90.51.02.00.00	1533	327.989,31	-
824	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.30.45.00.00	1211	9.000,00	-
923	19.001.09.272.0030.2.030	4.4.90.52.03.00.00	1430	10.000,00	-
964	21.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99.00.00	1533	7.600,00	-
975	14.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99.00.00	1533	22.000,00	-
1062	08.001.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.99.00.00	1120	395.636,18	-
1063	08.001.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.99.00.00	1120	307.652,12	-
1102	16.020.10.301.0016.2.066	4.4.90.52.01.00.00	1533	99.399,65	-
1110	05.001.20.608.0006.2.005	3.3.90.39.99.00.00	1533	20.000,00	-
1111	18.001.15.453.0012.2.012	3.3.90.39.99.00.00	1533	620.531,97	-
1119	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.99.00.00	1240	40.000,00	-
1147	08.001.12.361.0024.1.015	3.3.90.34.01.00.00	1533	120.096,66	-
1196	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.40.02.00.00	1533	300,00	-
1267	21.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.33.00.00	1001	1.100,00	-
1285	06.001.04.128.0003.2.003	3.3.90.39.97.00.00	1001	3.000,00	-
1314	10.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.33.00.00	1001	1.000,00	-
1340	07.030.08.241.0041.2.052	3.3.90.39.99.00.00	1533	18.591,90	-
1364	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.33.00.00	1001	3.000,00	-
1375	16.020.10.301.0016.2.066	4.4.90.52.99.00.00	1211	20.000,00	-
1376	16.020.10.301.0017.2.074	4.4.90.52.99.00.00	1211	11.480,00	-
1379	16.020.10.301.0016.2.066	4.4.90.52.42.00.00	1211	30.000,00	-
1380	16.020.10.301.0017.2.074	4.4.90.52.42.00.00	1211	15.300,30	-
1394	08.001.12.361.0046.1.010	3.3.90.34.01.00.00	1111	341.328,10	-
1396	08.001.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.06.00.00	1111	447.000,00	-
1400	08.001.12.361.0046.1.011	4.4.90.51.01.00.00	1111	1.289.114,98	-
1457	23.001.13.392.0049.1.101	4.4.90.52.99.00.00	1533	400.000,00	-
1484	16.020.10.301.0016.2.066	4.4.90.52.42.00.00	1213	8.105,28	-
1513	07.010.08.122.0031.2.032	4.4.90.52.99.00.00	2533	116.100,00	-
1540	16.020.10.122.0027.2.080	3.3.90.39.99.00.00	1240	1.700,00	-
61	05.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.10.00.00	1533	-	34.280,00
68	06.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.33.00.00	1001	-	3.000,00
75	07.010.08.122.0031.2.032	3.1.90.11.02.00.00	1002	-	837.000,00
87	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.39.06.00.00	1533	-	317,00
126	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.39.06.00.00	1533	-	844,00
169	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.39.06.00.00	1533	-	1.542,00
246	07.030.08.241.0041.2.054	3.3.90.39.06.00.00	1533	-	542,00
259	08.001.12.122.0022.2.090	3.1.90.11.01.00.00	1111	-	190.000,00
264	08.001.12.122.0022.2.090	3.1.91.13.05.00.00	1111	-	20.000,00
265	08.001.12.122.0022.2.090	3.1.91.13.06.00.00	1111	-	30.000,00
270	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.30.02.00.00	1140	-	4.500,00
272	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.30.45.00.00	1140	-	10.376,99
285	08.001.12.122.0022.2.090	4.4.90.52.99.00.00	1140	-	1,76
293	08.001.12.361.0025.2.095	3.1.90.04.06.00.00	1111	-	180.000,00
294	08.001.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.01.00.00	1111	-	980.000,00
295	08.001.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.02.00.00	1111	-	680.000,00
296	08.001.12.361.0025.2.095	3.1.90.13.02.00.00	1111	-	260.000,00
297	08.001.12.361.0025.2.095	3.1.90.16.99.00.00	1111	-	30.000,00
298	08.001.12.361.0025.2.095	3.1.91.13.05.00.00	1111	-	110.000,00
299	08.001.12.361.0025.2.095	3.1.91.13.06.00.00	1111	-	30.000,00
316	08.001.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.43.00.00	1120	-	23.500,00
338	08.001.12.361.0047.1.012	4.4.90.52.16.00.00	1111	-	788.328,10
340	08.001.12.361.0047.1.012	4.4.90.52.42.00.00	1120	-	673.288,30
341	08.001.12.361.0047.1.012	4.4.90.52.99.00.00	1111	-	177.711,97
596	13.001.27.812.0063.1.036	4.4.90.51.03.00.00	1533	-	1.240.252,66
644	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.39.33.00.00	1240	-	9.000,00
650	16.020.10.122.0020.2.060	4.4.90.52.99.00.00	1211	-	31.480,00
677	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.30.21.00.00	1211	-	9.000,00
682	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.06.00.00	1211	-	35.198,00
725	16.020.10.301.0043.1.003	4.4.90.52.99.00.00	1533	-	25.200,00
767	16.020.10.301.0017.2.074	3.3.90.36.15.00.00	1533	-	27.500,00
768	16.020.10.301.0017.2.074	3.3.90.39.06.00.00	1533	-	81.722,70
801	16.020.10.301.0016.2.066	4.4.90.52.42.00.00	1533	-	300,00
853	18.001.04.122.0014.2.014	3.3.90.30.01.00.00	1533	-	712.999,85
855	18.001.04.122.0014.2.014	3.3.90.39.10.00.00	1533	-	98.940,00
918	19.001.09.272.0030.2.030	3.3.90.40.04.00.00	1430	-	10.000,00
967	07.030.08.241.0041.2.053	3.3.90.34.01.00.00	1533	-	47.150,00
970	07.030.08.241.0041.2.053	3.3.90.34.01.00.00	1533	-	227.304,00
971	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.34.01.00.00	1533	-	144.137,90
1027	05.001.20.608.0006.1.007	4.4.90.52.48.00.00	1533	-	17.000,00
1065	08.001.12.361.0025.2.095	4.4.90.52.99.00.00	1111	-	2.000,00
1066	11.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.33.00.00	1533	-	23.787,45
1083	08.001.12.361.0046.1.009	4.4.90.52.99.00.00	1120	-	155.000,00
1222	08.001.12.122.0022.2.090	3.1.90.11.50.00.00	1111	-	105.000,00
1223	08.001.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.50.00.00	1111	-	10.000,00
1242	08.001.12.361.0025.2.095	3.3.90.08.56.00.00	1111	-	1.500,00
1271	21.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.99.00.00	1533	-	7.600,00
1281	21.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.97.00.00	1001	-	

PORTARIA Nº 985
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Sara de Melo Coutinho Viana, do cargo comissionado de Assessor de Cadastramento, Símbolo CCE-2, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de agosto de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 16 de setembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 986
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Patricia dos Santos Antunes de Souza, do cargo comissionado de Coordenador de Programa (Programa Acompanhamento de Atividades Sociais), Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de agosto de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 16 de setembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**BOCA DE LOBO
NÃO É LIXEIRA**



Faça a sua parte!



AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da ERRATA ao Edital licitação da Concorrência Pública nº 003/2021.

Objeto: seleção e contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento e controle de margem consignável e descontos facultativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Saquarema, fornecendo solução e tecnologia informatizada para a geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento dos servidores, compreendendo o uso gratuito do software e execução de serviços correlatos: instalação do software, implantação e hospedagem do sistema; serviços de capacitação de gestores e de usuários; serviços de suporte técnico e produção; e manutenção do software, conforme processo administrativo nº 6.287/2021.

Obs.: A integral da errata, está disponível para download no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, através do link: <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

Saquarema, 15 de setembro de 2021.

Samuel Aranda Neto.

Presidente da CPL.

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web,

para gestão da frota de veículos, bem como componentes e licença de uso de software, central de monitoramento e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme processo administrativo nº 8.875/2021.

Tipo de licitação: Pregão Presencial.

Data da Licitação: 05/10/2021.

Horário: Às 10 horas.

Obs.: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756 - Centro - Saquarema.

Telefone (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 16 de setembro de 2021.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas com a finalidade de atender as necessidades das unidades escolares do ensino fundamental e educação infantil da rede municipal, conforme processo administrativo nº 8.786/2021.

Tipo de licitação: Pregão Presencial.

Data da Licitação: 20/10/2021.

Horário: Às 10 horas.

Obs.: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Telefone (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 16 de setembro de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa.

Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária (horizontal, vertical e

semafórica) nos eixos de maior volume de tráfego do Município de Saquarema/RJ, para atender às necessidades do órgão gestor do trânsito, conforme processo administrativo nº 9.210/2021.

Tipo de licitação: Pregão Presencial.

Data da Licitação: 05/10/2021.

Horário: Às 15 horas.

Obs.: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Telefone (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 16 de setembro de 2021.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Objeto: outorga de termo de permissão remunerada de uso de bem público, dos espaços físicos representados por 02 (dois) quiosques – situados na Orla de Jaconé, em frente da Rua 96, destinados à exploração comercial das atividades de restaurante e/ou lanchonete, conforme processo administrativo nº 12.256/2020.

Tipo de licitação: Chamamento Público.

Data da Licitação: 24/09/2021.

Horário: Às 14 horas.

Obs.: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28990-756 – Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 16 de setembro de 2021.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

Processo Administrativo nº 3.655/2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº 064/2021.

Contratante: Município de Saquarema/Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: AGS dos Lagos Comércio e Serviços EIRELI - CNPJ 27.884.670/0001-74.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde, Recursos Humanos da Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Faturamento, Planejamento), Policlínica Municipal Carlos Campos da Silveira, Setor de Requisições Judiciais, Centro Municipal de Reabilitação Professora Dilma Coutinho, Centro de Atendimento Materno Infantil de Saquarema (CAMIS), Central de Regulação, Setor de Transporte da Saúde, Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, Clínica Veterinária, Vigilância em Saúde/Coordenação de Atenção Básica, Almoarifado/Patrimônio.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: até 48 (quarenta e oito) horas.

Valor Total do Contrato: R\$ 178.022,40 (cento e setenta e oito mil, vinte e dois reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 10.302.0017.2.074,

ND 3.3.90.30.02.00,

Fonte 1533;

PT 10.301.0016.2.066,

ND 3.3.90.30.02.00,

Fonte 1240;

PT 10.122.0020.2.060,

ND 3.3.90.30.02.00,

Fonte 1240;

PT 10.304.0018.2.077,

ND 3.3.90.30.02.00,

Fonte 1240.

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 3.655/2021

Contrato nº 046/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde, Recursos Humanos da Saúde, Conselho Municipal de Saúde,

Faturamento, Planejamento), Policlínica Municipal Carlos Campos da Silveira, Setor de Requisições Judiciais, Centro Municipal de Reabilitação Professora Dilma Coutinho, Centro de Atendimento Materno Infantil de Saquarema (CAMIS), Central de Regulação, Setor de Transporte da Saúde, Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, Clínica Veterinária, Vigilância em Saúde/Coordenação de Atenção Básica, Almoarifado/Patrimônio.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Mauricio Araújo Corrêa – matrícula nº 956.629-2, para exercer a função de fiscal do contrato nº 046/2021 do processo administrativo nº 3.655/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 02 de setembro de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 061/2017

Processo Administrativo nº. 526/2017.

Ref. Locação de equipamentos médico hospitalares (CR).

Contratante: Município de Saquarema/Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Leoradiologia LTDA - CNPJ 21.959.862/0001-16.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 02/06/2017, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 10.302.0017.2.074;

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 1211.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2021.
João Alberto Teixeira Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde.

Omitido do Diário Oficial de Saquarema,
Edição nº 653, de 31 de maio de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021

Processo Administrativo nº: 6304/2021.
Modalidade: Pregão Presencial nº
066/2021.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: V&W Comércio e Serviços
EIRELI – 21.881.265/0001-16.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de totens e placas de madeira impermeabilizadas e envernizadas, com chapa galvanizada adesivada, para atender os principais pontos turísticos, contendo informações sobre cada localidade, para atender as necessidades de fomento ao turismo do município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias.

Valor Total do Contrato: R\$ 417.643,80
(quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 23.695.0007.1.051;

ND 3.3.90.39.99.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 10 de setembro de 2021.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 6304/2021
Contrato nº 124/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de totens e placas de madeira impermeabilizadas e envernizadas, com chapa galvanizada adesivada, para atender os principais pontos turísticos, contendo informações sobre cada localidade, para atender as necessidades de fomento ao turismo do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para

acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor, Raineri Martins Cunha – matrícula nº 959956, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 124/2021 do Processo Administrativo nº 6304/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 10 de setembro de 2021.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 03/ 2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

INTERESSADO: Casa Creche Nazareth Rodrigues Moreira

Concede Autorização de Funcionamento Para a: Casa Creche Nazareth Rodrigues Moreira

I - HISTÓRICO

A Casa Creche Nazareth Rodrigues Moreira, com sede na Rua Manoel Apolinário dos Santos, nº 07 A, Rio de Areia – CEP.: 28995-615, no Município de Saquarema, RJ, criada pelo Decreto nº 1.929 de 07 de outubro de 2019, baseada na Lei nº1.649 de 16 de março de 2018, que trata o programa Casa Creche e considerando o que dispõe no inciso I do art. 30, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) atendendo às exigências do Sistema Municipal de Ensino, solicitou por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, autorização para funcionamento.

O estabelecimento mantém em regime integral e parcial, turmas de creche III e IV, Pré I e II. O processo de autorização de funcionamento da Creche, após análise feita pela assessoria técnica deste colegiado, com base na Deliberação nº 03/2014, foi encaminhado ao serviço de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação para averiguação in loco. A comissão de Inspeção Escolar, formada por Alessandra Ferreira Nunes Bravo, Simone Maria da Glória e Nícia da Costa Teixeira Giffoni, após a verificação, emitiu laudo favorável à autorização pleiteada.

II - VOTO DO RELATOR

Com base no que determina a Deliberação nº 03/2014 deste colegiado e considerando o estudo e pronunciamento dos Inspectores Escolares, somos de parecer favorável à autorização de funcionamento da Casa Creche Nazareth Rodrigues Moreira, a contar de 17 de agosto de 2021, data do laudo da Comissão Verificadora, com turmas de creche III e IV, Pré I e II.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL



A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

- 1- Patrícia da Silva Oliveira - Presidente
- 2- Sandra Farias Miranda de Ferreira
- 3- Valéria dos Santos e Silva Souza - Relatora
- 4- Bruna Carla Pires Margiotte
- 5- Uelton Ferreira da Silva

IV - CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

Este Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala de Sessões, Saquarema, 15 de setembro de 2021.

Gessildo Mendes Junior

Presidente do Conselho Municipal de Educação - Decreto nº 2.133/2021

PARECER Nº 04/ 2021

DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

INTERESSADO: Casa Creche Odete Guimarães Santana

Concede Autorização de Funcionamento Para a: Casa Creche Odete Guimarães Santana

I - HISTÓRICO

A Casa Creche Odete Guimarães Santana, com sede na Rua Pereira, nº 309, Bacaxá – CEP.: 28994-657, no Município de Saquarema, RJ, criada pelo Decreto nº 2.034 de 27 de julho de 2020, baseada na Lei nº 1.649 de 16 de março de 2018, que trata o programa Casa Creche e considerando o que dispõe no inciso I do art. 30, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), atendendo às exigências do Sistema Municipal de Ensino, solicitou por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, autorização para funcionamento.

O estabelecimento mantém em regime integral e parcial, turmas de creche II, III e IV. O processo de autorização de funcionamento da Creche, após análise feita pela assessoria técnica deste colegiado, com base na Deliberação nº 03/2014, foi encaminhado ao serviço de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação para averiguação in loco. A comissão de Inspeção Escolar, formada por Ana Ruth Hinsch, Fabrícia Oliveira Santos e Carla Michele Pereira, após a verificação, emitiu laudo favorável à autorização pleiteada.

II - VOTO DO RELATOR

Com base no que determina a Delibera-

ção nº 03/2014 deste colegiado e considerando o estudo e pronunciamento dos Inspectores Escolares, somos de parecer favorável à autorização de funcionamento da Casa Creche Odete Guimarães Santana, a contar de 23 de agosto de 2021, data do laudo da Comissão Verificadora, com turmas de creche II, III e IV.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

- 1- Patrícia da Silva Oliveira - Presidente
- 2- Sandra Farias Miranda de Ferreira
- 3- Valéria dos Santos e Silva Souza - Relatora
- 4- Bruna Carla Pires Margiotte
- 5- Uelton Ferreira da Silva

IV - CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

Este Parecer foi aprovado.

Sala de Sessões, Saquarema, 15 de setembro de 2021.

Gessildo Mendes Junior

Presidente do Conselho Municipal de Educação - Decreto nº 2.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PORTARIA Nº 053/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE:

ERRATA na portaria nº 050/2021 e 051//2021, da Câmara Municipal de Saquarema, publicada no jornal local edição nº 725 de 10/09/2021 na linha 03 portaria 050 e na linha 01 portaria 051, onde ler recepcionista; leia-se Auxiliar de Serviços Gerais.

Saquarema 16 de setembro de 2021

Adriana Maria da Conceição Pereira

Presidente



Continue se cuidando.
Nós estamos chegando lá.

USE MÁSCARA HIGIENIZE AS MÃOS MANTENHA O DISTÂNCIAMENTO

PREFEITURA SAQUAREMA #SAQUAREMA CONTRA CORONAVÍRUS

Você já conhece o
nosso canal no
youtube?

INSCREVA-SE

youtube.com/PrefeituraSaquaremaOficial



Saquarema, o 9º município mais transparente do estado

Nota: 8,56 (acima da média estadual e dos municípios fluminenses)

9º lugar no estado (destaque positivo pelo segundo ano consecutivo)

174º lugar no país (entre 691 cidades com mais de 50 mil habitantes)

Escala Brasil Transparente
Avaliação: 360* (EBT 360*)
Edição 2020/2021



saquarema.rj.gov.br



/Prefeitura de Saquarema



VACINÔMETRO

COVID-19 EM SAQUAREMA



Atualizado em 16 de setembro

63.684

- Doses aplicadas D1

31.326

- Doses aplicadas D2

87,19%

Da população apta com a **primeira dose maior de 12 anos.***

58,61%

Da população apta com a **segunda dose maior de 12 anos.***

* Maiores de 12 anos com comorbidades.



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO